

Matrícula 1.º ano do Ensino Básico

Ano Letivo de 2026/2027

1. O pedido de matrícula é apresentado na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
2. As matrículas recebidas **até à data limite estabelecida no portal das matrículas** são consideradas para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.
3. No ato de matrícula o encarregado de educação, indica, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação e de ensino**.
4. **A matrícula no 1.º ano** do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de Setembro.
5. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, **dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga** nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas.
6. Documentos a enviar para os Serviços Administrativos, através do e-mail: matriculas@aeiseunorte.pt
 - a) Cartão de Cidadão do aluno;
 - b) Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;
 - c) A identificação da entidade e o número relativo a outro subsistema de saúde, se aplicável;
 - d) Declaração de abono (Segurança Social);
 - e) Uma fotografia, **tipo passe**, em formato digital do aluno (caso não tenha colocado na plataforma);
 - f) Documento comprovativo de residência obtido em: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/emissaoCertidao.action?tipoCertidao=O>;
 - g) Declaração comprovativa do local de trabalho;
 - h) Composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária e Aduaneira [pesquisar por “Agregado Familiar”].

Ação Social Escolar – CAF / AEC

Todas as candidaturas à Ação Social Escolar e às valências da Escola a Tempo Inteiro (CAF / AEC) serão efetuadas diretamente pelos Encarregados de Educação através da plataforma SIGA, em data a definir oportunamente pela Câmara Municipal de Viseu.

Transporte

Para candidaturas ao transporte especial ou ao transporte adaptado, torna-se necessário o preenchimento da candidatura online através da plataforma SIGA.

O transporte regular não carece de candidatura, seguindo o procedimento em vigor, ou seja, o encarregado de educação trata diretamente na Central de Camionagem.

Notas:

- A data do pedido de matrícula não é considerada para efeitos de prioridade na ocupação de vagas.
- O direito à frequência da disciplina de Educação Moral Religiosa (**EMR**) é **efetuada no ato de matrícula. Não é permitida a inscrição ou a anulação da matrícula em data posterior.**

Viseu, 21 de abril de 2026

O Diretor

Marco André Gonçalves Rodrigues